



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO (TRF DA 6ª REGIÃO)
1º CONCURSO PÚBLICO PARA A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE ANALISTA
JUDICIÁRIO E DE TÉCNICO JUDICIÁRIO
EDITAL N° 9 – TRF DA 6ª REGIÃO, DE 29 DE ABRIL DE 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO, em cumprimento ao Despacho TRF6-ASDIR-COECP 17/2025, do Presidente da COECP; ao Despacho DIGER 508/2025, do Diretor-Geral do TRF da 6ª Região; e à DECISÃO PRESI 55/2025, do Presidente do TRF da 6ª Região, torna pública a **retificação** dos subitens **5.1.9.1** e **5.1.9.8** do Edital nº 1 – TRF da 6ª Região, de 10 de outubro de 2024, e alterações, conforme a seguir especificado.

[...]

5.1.9.1 O candidato com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, se não eliminado no concurso, será convocado, **exclusivamente no momento anterior à nomeação**, para se submeter à avaliação biopsicossocial promovida por equipe multiprofissional e interdisciplinar de responsabilidade do TRF da 6ª Região, formada por três profissionais capacitados atuantes nas áreas das deficiências que o candidato possuir, dentre os quais um deverá ser médico, e de mais três profissionais da carreira a que o candidato concorrerá, que analisará a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015, e suas alterações; dos arts. 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999; do § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012; e da Lei nº 14.126/2021, bem como do Decreto nº 9.508/2018, e suas alterações; e na Lei nº 14.768/2023.

[...]

5.1.9.8 Perderá o direito de concorrer **e de ser nomeado** às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial:

[...]

DESEMBARGADOR FEDERAL VALLISNEY DE SOUZA OLIVEIRA
Presidente do TRF da 6ª Região